

RESOLUÇÃO Nº 225/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 20 de outubro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 20, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

Considerando a Lei nº 10.730, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre a instituição do sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática, e dá outras providências;

Considerando o poder discricionário do gestor estadual de saúde, respeitadas as normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e legislação estadual pertinente;

Considerando o Decreto nº 2441-S, de 23/11/2021, que designa JOSÉ MARIA JUSTO, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde, no período de 24 de novembro a 05 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde (FES) para os Fundos Municipais de Saúde (FMS), referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), conforme anexo único deste ato.

Parágrafo único - Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente no custeio de procedimentos de Média e Alta Complexidade.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 30 de novembro de 2021.

JOSÉ MARIA JUSTO

Secretário de Estado da Saúde - respondendo
Presidente da CIB/SUS-ES

RESOLUÇÃO Nº225/2021

ANEXO ÚNICO

REPASSE FUNDO A FUNDO (FAF) DE CUSTEIO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PARA OS MUNICÍPIOS			
MUNICÍPIO	ENTE	ESTABELECIMENTO	VALOR R\$
AFONSO CLÁUDIO	FMS	Hospital São Vicente de Paula	R\$ 70.893,54
ALEGRE	FMS	Hospital Casa de Caridade São José	R\$ 68.669,20
ANCHIETA	FMS	Hospital Padre Humberto	R\$ 37.984,79
ARACRUZ	FMS	Fundação Hospital Maternidade São Camilo	R\$ 479.334,60
BOA ESPERANÇA	FMS	Hospital Maternidade Cristo Rei	R\$ 59.486,69
COLATINA	FMS	Santa Casa de Misericórdia de Colatina	R\$ 400.000,00
	FMS	Fundação Social Rural de Colatina - Hospital e Maternidade São José	R\$ 957.490,49
DOMINGOS MARTINS	FMS	Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins	R\$ 127.756,65
ECOPORANGA	FMS	Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Ecoporanga	R\$ 100.000,00
JOÃO NEIVA	FMS	Associação de Beneficência e Cultura de João Neiva	R\$ 32.509,51
LINHARES	FMS	Fundação Beneficente Rio Doce	R\$ 396.273,76
MIMOSO DO SUL	FMS	Hospital Apóstolo Pedro	R\$ 200.000,00
MUNIZ FREIRE	FMS	Santa Casa de Misericórdia Jesus Maria José	R\$ 505.824,00
NOVA VENÉCIA	FMS	Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital São Marcos	R\$ 140.760,46
PEDRO CANÁRIO	FMS	Hospital Menino Jesus - Associação Beneficente São Pedro	R\$ 70.722,43
SANTA MARIA DE JETIBÁ	FMS	Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia	R\$ 120.684,41
SANTA TERESA	FMS	Associação Congregação de Santa Catarina - Madre Regina Protmann	R\$ 209.144,49
VALOR TOTAL DE REPASSE FAF/MAC			R\$ 3.977.535,02

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE MARIA JUSTO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 01/12/2021 16:30:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/12/2021 16:30:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA NUNES PIRES EFGEM (ASSISTENTE GESTAO - DT - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-B7QW43>